

IAOD do Deputado Chui Sai Peng Jose em 25.11.2025

Promover oportunamente a actualização do plano director, em prol da construção de novas zonas culturais e tecnológicas

Promover a construção de um País forte nas áreas cultural, científica e tecnológica é um importante rumo de desenvolvimento traçado no 15.º Plano Quinquenal do País, e o “Bairro internacional turístico e cultural integrado de Macau” e o “Parque industrial de investigação e desenvolvimento das ciências e tecnologias de Macau”, incluídos nos 4 projectos importantes determinados pelo Governo, são instrumentos cruciais para o efeito. Os locais escolhidos para o Bairro são um lote a leste da Torre de Macau e a Zona C, onde vão ser construídos o Museu Nacional de Cultura de Macau, o Centro Internacional de Artes Performativas de Macau e o Museu Internacional de Arte Contemporânea, e o conteúdo do Parque industrial vai ser divulgado em breve. Trata-se de um importante suporte para concretizar as quatro expectativas e promover a diversificação adequada da economia, em alinhamento com o posicionamento estratégico previsto no 15.º Plano Quinquenal e os objectivos da “promoção da integração profunda da cultura e do turismo, e de independência e autofortalecimento da ciência e alta tecnologia”, sendo um passo oportuno e crucial para uma maior integração no desenvolvimento nacional.

É de salientar que, segundo o “Plano Director Urbanístico Geral (2020-2040)”, para um equilíbrio, no âmbito de trabalho e habitação, entre a Península de Macau e a Taipa, a zona C dos Novos Aterros será sobretudo destinada a habitação e a zonas comerciais. Com a implementação do projecto estratégico da “zona cultural”, é necessário proceder à avaliação e ao ajustamento do planeamento urbanístico, tendo em conta os novos objectivos de desenvolvimento. Segundo a Lei n.º 12/2013 (Lei do planeamento urbanístico), o plano director deve ser revisto de cinco em cinco anos a contar da data de entrada em vigor, ou quando a execução de projectos de grandes empreendimentos públicos exerça uma influência relevante sobre as finalidades dos solos ou a disposição do planeamento geral. Os quatro projectos, nomeadamente, o local anunciado para a construção da “Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau” e o “Parque Industrial de Investigação e Desenvolvimento das Ciências e Tecnologias de Macau”, são empreendimentos públicos de grande envergadura, com grande importância estratégica, e cuja dimensão e função vão, sem dúvida, ter grande impacto na finalidade dos terrenos das respectivas zonas, estando em plena conformidade com as condições previstas na lei para o início da revisão do plano urbanístico.

O Plano director urbanístico é um documento legal orientador para a finalidade dos terrenos, portanto, há que adaptá-lo às grandes necessidades estratégicas de desenvolvimento, tendo em conta a evolução dos tempos, e, para além de se insistir na rigidez dos procedimentos de planeamento, deve-se ainda manter a devida flexibilidade, com vista a melhor distribuir o espaço e a servir o

desenvolvimento a longo prazo da RAEM. Assim, apresento as seguintes sugestões:

1. Sugere-se ao Governo que inicie, quanto antes, a revisão do Plano director vigente, para que haja tempo suficiente para a posterior elaboração dos planos de pormenor, recolha de opiniões sobre plantas de condições urbanísticas e construção das obras, a fim de garantir o avanço ordenado do calendário de construção dos projectos da Zona Internacional de Turismo e Cultura Integrados de Macau e do Parque Industrial de Investigação das Ciências e Tecnologias de Macau.

2. Sugere-se que, na próxima fase, aquando da pormenorização do plano concreto, se reforce a ligação espacial e a sinergia funcional entre a nova “zona cultural” e o Centro Histórico, nomeadamente, a zona cultural do lado leste da Torre de Macau, e a criação de uma rede de transportes públicos e de um sistema pedonal que facilite a ligação entre a Barra, o Lago Sai Van, a Colina da Penha e o Porto Interior, a fim de concretizar a circulação do fluxo de visitantes entre as novas construções e os bairros antigos, maximizando assim o efeito impulsionador das zonas culturais.

3. Sugere-se técnicas de construção e normas de operação de baixo carbono na Zona Cultural. Há que recorrer à integração profunda dos conceitos de construção com zero carbono, conservação de energia e redução de emissões, e materiais verdes no “design” do pavilhão e na gestão posterior, para transformar esta Zona em projectos-piloto de infra-estruturas verdes em Macau, como parque científico e tecnológico sem fumo e zona cultural de zero carbono. Deve-se aproveitar estas instalações culturais verdes e de baixo carbono como veículo e estudar a possibilidade de as apetrechar com uma rede de transporte verde e inteligente, por exemplo, apenas com a circulação de veículos eléctricos e de hidrogénio, entre outros movidos a novas energias, bem como de transportes públicos, para criar um caminho de desenvolvimento sustentável e de alta qualidade para a construção de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer, contribuindo, assim, para a concretização do objectivo nacional de “duplo carbono”, com os projectos concretizados com a sabedoria e prática de Macau.